



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV- IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2021 DO
CONTRATO Nº 01/2019 – CONTRATO DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE
MONITORAMENTO DE CFTV E SENSORES PARA
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DAS
INSTALAÇÕES DO IGAPREV E A EMPRESA –
PERNAMBUCO BOBINAS LTDA. PROC LICITATÓRIO
MODALIDADE CONVITE 01/2019.**

O IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu/PE. – CEP 53610-435, CONTRATANTE, neste ato representado Pelo seu Gerente de Previdência, Dr. FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, resolve alterar unilateralmente os termos do contrato com a empresa PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME(PERNAMBUCO MONITORAMENTO), CNPJ nº 14.222.0800.0001/34, representada pelo sócio majoritário – ADELMO PEREIRA RAMOS, nascido em 08/11/1976, brasileiro, casado, RG nº 282292433 SSP/PE., CPF 025.914.784-22, residente na rua Padre Cícero, 267-A – Inhamã, Igarassu – PE., CEP 53.625-837, resolve promover a seguinte alteração contratual, objeto do presente termo de apostilamento ao contrato 01/2019 – convite 01/2019, cuja alteração se regerá pela legislação pertinente, art. O §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação pactuada do contrato 01/2019, visando, ampliar o sistema de monitoramento 24 horas e segurança remota do Igarassu, na nova instalação predial.

A ampliação do número de câmeras de monitoramento e acessórios físicos inibidores à entrada no prédio da sede do RPPS, além da modernização, é necessária devido ao tamanho do prédio (377 m²) e sua nova localização, portanto, justificada a alteração do valor contratual devido ao acréscimo quantitativo do objeto inicial por alteração das dependências do prédio do Igarassu, nos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:



Praça da bandeira, 14 Centro- Igarassu/PE. CEP: 53.610-610
PABX: 81- 3543-0435 e-mail: Igarassu. PE.Gov.BR



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV- IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR

O valor do contrato a partir da presente data, passa a ser **795,00** (setecentos e noventa e cinco reais) mensais, importando em **R\$ 8.745,00** (oito mil setecentos e quarenta e cinco reais), no prazo de onze meses, qual **01/fevereiro/2021 a 31/dezembro/2021**.

A despesa será custeada pela mesma dotação orçamentária do contrato de piso.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas originárias do Contrato 01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Apostilamento ao Contrato 01/2019 se dará no quadro de publicações do Igaprev, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2021.


FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente Igaprev.


ADELMO PEREIRA RAMOS.
Sócio majoritário.

